



Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/Legislativo

“Institui no Município de Santa Maria o dia Municipal dos Desbravadores”.

**Cezar Augusto Schirmer**, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faz Saber**, de conformidade como o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de autoria do Vereador FORT e Eu sanciono e Promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Maria, o "Dia dos Desbravadores ."

**Parágrafo unico.** O Dia dos Desbravadores deverá ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria 30 de Agosto de 2011

Vereador FORT  
Bancada do PT



## **JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores.

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho a Vossas Senhorias o Projeto de Lei que visa Instituir no Município de Santa Maria o dia dos Desbravadores, como forma de reconhecer o enorme e significativo trabalho social promovido por jovens entre 10 e 15 anos, que tanto contribuem para o bom desenvolvimento da comunidade, colaborando de forma indi-reta, mais positivamente com os Poderes Públicos, orientando os jovens , para o respeito aos símbolos pátrios, defesa do meio ambiente, retirando-os da ociosidade, ensinando ainda a desenvolverem diferentes atividades típicas à faixa etária, desviando-os, das drogas, dos furtos dentre outros comporta-mentos anti-sociais e mesmo os delitos graves.

Assim desta forma Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, este Vereador convoca os nobres pares desta casa ,contando com a ajuda de todos, para a aprovação do Projeto de lei que Institui no Município de Santa Maria o dia Municipal dos Desbravadores .

Santa Maria, 30 de agosto de 2011.

Vereador FORT  
Bancada do PT